



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1015/2025, de 01 de julho de 2025

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS PARA O CONCURSO LEITEIRO DA XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

Geane Cordeiro Vincler, Prefeita do Município de Cardoso Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Concurso Leiteiro da XXXI Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial do Município de Cardoso Moreira, cedendo equipamentos e pessoal, bem como doando prêmios aos pecuaristas participantes.

Parágrafo Primeiro: O concurso leiteiro será realizado na categoria de 30 Kg (trinta quilogramas) com as seguintes premiações:

CATEGORIA 30 KG/LEITE

- 1º lugar 6.000,00
- 2º lugar 3.000,00
- 3º lugar 2.000,00
- 4º lugar 1.000,00
- 5º lugar 1.000,00
- 6º lugar 500,00
- 7º lugar 500,00
- 8º lugar 500,00
- 9º lugar 500,00
- 10º lugar 500,00

Art. 2º - O orçamento do Município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal efetuará o pagamento dos valores aos vencedores dos prêmios no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do Concurso Leiteiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de julho de 2025.

GEANE CORDEIRO
VINCLER
MELLO:0916837874
2

Assinado de forma digital
por GEANE CORDEIRO
VINCLER
MELLO:09168378742
Dados: 2025.07.02 14:01:44
-03'00'

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1015/2025, de 01 de julho de 2025

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS PARA O CONCURSO LEITEIRO DA XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

Geane Cordeiro Vineler, Prefeita do Município de Cardoso Moreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Concurso Leiteiro da XXXI Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial do Município de Cardoso Moreira, cedendo equipamentos e pessoal, bem como doando prêmios aos pecuaristas participantes.

Parágrafo Primeiro: O concurso leiteiro será realizado na categoria de 30 Kg (trinta quilogramas) com as seguintes premiações:

CATEGORIA 30 KG/LEITE

1º lugar 6.000,00
2º lugar 3.000,00
3º lugar 2.000,00
4º lugar 1.000,00
5º lugar 1.000,00
6º lugar 500,00
7º lugar 500,00
8º lugar 500,00
9º lugar 500,00
10º lugar 500,00

Art. 2º - O orçamento do Município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal efetuará o pagamento dos valores aos vencedores dos prêmios no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do Concurso Leiteiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de julho de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita